



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2023/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [00600-00011689/2023-24-e](#)

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

pregoes.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023/SML/PVH, MENOR PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 406.666,96 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2024; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925172

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2023

ELIZABETE S.B.UCHÔA
Pregoeira-SML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023/SML/PVH

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 004/2023, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551 de 01 de Setembro de 2023**, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 16/01/2024 HORÁRIO: às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3.3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade:

09.01.12.367.149.2.365 - Aquisição de Material Pedagógico e Equipamentos

09.01.12.367.149.2.366 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.550 - Transferência do Salário-Educação

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no **prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 165.687/2020).

4.4. Os **questionamentos serão respondidos** e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 925172**). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. **Acolhida** a impugnação contra o edital, **desde que altere a formulação da proposta de preços**, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. **Servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexecutável ou sejam incompatível com o objeto licitado.**

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020**.

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SICAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

12.8.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

12.8.3.2. As exigências constantes nos subitens **12.8.3** e **12.8.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

12.8.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.8.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 12.8.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

12.8.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o **resultado igual ou superior a (≥ 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos **materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);
- b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão ser apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

17. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES FINAIS

22.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal N° 16.687 de 15 de maio de 2020;**

22.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

22.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**;

22.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

22.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2023.

ELIZABETE S.B.UCHÔA
Pregoeira-SML



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA N° 190/SML/2023

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo n° 00600-00011689/2023-24-e** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 15.402/2018 e alterações.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento, constando ainda nos autos análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se FAVORÁVEL, para a contratação, conforme Despacho Fundamentado [E635A8B5-e](#). Neste sentido, foi juntado ao processo a minuta de Termo de Referência [50B4A208-e](#) elaborado pela SEMED, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SEMED

A aquisição dos materiais dispostos neste Termo de Referência se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens em ambientes coletivos inclusivos, desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais na Rede Básica de Ensino Municipal que respeitem as crianças como sujeitos históricos e de direitos, que nas interações, relações e práticas cotidianas vivenciam e constroem suas identidades pessoal e coletiva.

Da mesma forma, a aquisição se pauta no fato de que os materiais didáticos utilizados nas unidades escolares, considerando o espaço das Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, deverão ser atualizados constantemente em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, de acordo com os Referenciais Curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais, o que preconiza a Meta 4 do Plano Municipal de Educação - PME e demais Legislações vigentes e inerentes à matéria, propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades, estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, preparando o educando para enfrentar desafios em um mundo em constante e rápida transformação.

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, através dos programas que desenvolve, tem como meta fortalecer o processo educacional inclusivo na sua rede escolar. Sendo assim, além dos documentos específicos já citados anteriormente, também evidencia essa ação nos dispositivos legais tais como: Constituição Federal de 1988, Lei n° 9394/96 (LDB), Resolução CNE/CEB n° 2/2001 que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB n° 4/2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Decreto n° 7.611/2010,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, Lei nº 13.146/2015 - Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, entre outras.

Ademais, a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, ONU/2006, assegura o direito das mesmas à educação, estabelecendo que estas não deverão ser excluídas do sistema regular de ensino sob alegação de deficiência, mas terem acesso a uma educação inclusiva, em igualdade de condições com as demais pessoas, tendo garantidas as adaptações razoáveis de acordo com suas necessidades individuais. Com a implementação das Salas de Recursos Multifuncionais e a oferta do Atendimento Educacional Especializado, efetivam-se medidas de apoio em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social do público-alvo da educação especial, de acordo com a meta de inclusão plena.

Neste sentido, a inclusão escolar é parte integrante desse processo e deve oferecer educação de qualidade para todos, desconsiderando qualquer tipo de discriminação. Faz-se necessária, pois superando o desafio de garantir uma educação de qualidade, fortalecer o processo de inclusão pautado no paradigma da Educação Inclusiva, no contexto de uma escola para todos, através da implementação das Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, com materiais e recursos pedagógicos acessíveis e adequados às necessidades dos alunos públicos-alvo da Educação Especial.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais dar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;

3.2. As aquisições dos materiais constantes do presente instrumento ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED e, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

3.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMED, situado à Rua Duque de Caxias, nº 2840, bairro São Cristóvão, Porto Velho, CEP 76804-018. Horário de atendimento das 8h00min às 13h30min, de segunda a sexta-feira;

3.3.1. Caso ocorra alteração de endereço, será informado a empresa através de ofício pela própria Unidade, bem como constará no empenho o local da entrega;

3.4. O não atendimento do prazo fixado no item 3.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e se persistir a contratada sofrerá a pena de rescisão do termo que instrumentaliza a futura contratação, salvo justificativa fundamentada do contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

3.5. Os prazos de garantia dos materiais, constante neste instrumento não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses.

3.5. O recebimento do(s) material(is):

3.5.1. Realizada a entrega pela contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

3.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) Material (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste de Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

3.7. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, se algum produto constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos **materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

5. GARANTIA

5.1. A contratada deverá oferecer garantia de fábrica, de no mínimo, 12 (doze) meses ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega definitiva dos bens, conforme as especificações neste Termo de Referência;

5.2. A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar no ato da entrega;

5.3. No caso dos bens apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.4. As despesas com impostos, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas da substituição do produto defeituoso durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Leis nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, demais normas pertinentes, bem como as previstas neste Termo de Referência;

6.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada;

6.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.4. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do futuro contrato;

6.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- 6.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da futura licitação;
- 6.7. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas no Anexo I e II deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 6.8. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;
- 6.9. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
- 6.10. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 6.11. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- 6.12. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
- 6.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
- 6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos Materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.15. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 7.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste instrumento e;
- 7.4. Cumprir com as disposições contidas neste instrumento.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto Atividade:

09.01.12.367.149.2.365 - Aquisição de Material Pedagógico e Equipamentos
09.01.12.367.149.2.366 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Fonte: 1.550 - Transferência do Salário-Educação

8.2. Em conformidade com pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, (e-doc. [57ADE729-e](#)) o Valor Estimado da contratação é de: **R\$ 406.666,96 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro da despesa devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa;

9.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

9.4. Por ocasião do pagamento a SEMED verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

9.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

10. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecimento **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

10.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, rege-se ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/1993).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

12.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

12.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. ANEXOS

13.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:
ANEXO I - Descrição, Quantitativo e Preço De Referência

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2023.

Responsável pela elaboração:

TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO KASPER
Gerente da Divisão de Educação Básica/DIEB/SEMED

Responsável pela revisão:

JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe de Apoio do Departamento de Políticas Educacionais

APROVO NOS TERMOS DA Lei nº 8.666, de 1993

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
01	Brinquedo Educativo Blocos De Encaixe - 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base com 10 palitos para encaixar as peças. Medidas: 34cmX6cmX22cm aproximadamente. Material: Madeira Certificado de Segurança: INMETRO.	Und	56	R\$ 251,67	R\$ 14.093,52
02	Brinquedo Educativo Bate Pino De Madeira Martelo 8 Peças - Especificações: Medidas aproximadas: 26(C) x 12(A) x 10(L) cm Medida dos pinos: 7 cm Medida do martelo 16 cm. Composição: Madeira.	Und	56	R\$ 121,24	R\$ 6.789,44
03	Quebra-Cabeça Infantil 60 peças - Dimensões aproximadas do item C x L x A 30 x 21 x 5 centímetros Tema Floresta, Animais Material Papelão Componentes incluídos 1 quebra-cabeça Cor Multicolor Número de itens: 1.	Und	56	R\$ 51,50	R\$ 2.884,00
04	Globo Terrestre Político Tátil Braille Alto Relevo 30 cm - Globo em Braille com a crosta terrestre sensível ao tato, com as principais informações impressas em Braille, para pessoas com deficiência visual e que podem ser assimiladas através do tato. Diâmetro aproximado: 30 cm Altura total: 42 cm Pedestal em Plástico resistente Não possui Luz.	Und	56	R\$ 246,07	R\$ 13.779,92
05	Reglete de Página Inteira com Punção - Especificações: Reglete Negativa Material em plástico rígido. Possui 28 celas e 25 linhas Dimensões aproximadas: 28 x 22 cm. Embalagem: plástico Acompanha Punção.	Und	56	R\$ 251,50	R\$ 14.084,00
06	Reglete Positiva de Bolso com Punção - Medidas e peso aproximado: 22 cm x 5,5 cm Cor: Preta 24 celas e 4 linhas Peso: 80 g Acompanha punção.	Und	56	R\$ 81,50	R\$ 4.564,00
07	Kit Com 3 Lupas De Aumento De Mão De 60, 75, 100 mm - Especificações aproximadas: Diâmetro: 60 mm, 75 mm, 100 mm Comprimento do Cabo: 7 Centímetros Espessura (grossura) da lente: 75 Milímetros Poder de ampliação: 5x Material: - Lentes de vidro Cristal com maior transparência e nitidez. - Cabo e estrutura de pvc.	Und	56	R\$ 51,50	R\$ 2.884,00
08	Soroban - Dimensão aproximada: Comprimento: 35 cm Altura: 9 cm Largura: 2 cm.	Und	56	R\$ 41,50	R\$ 2.324,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

09	Bola de futebol de salão com guizo - Bola futsal max 500 com guizo Contém 06 guizos. Material: pu Câmara: látex, miolo removível e lubrificado. Miolo removível e lubrificado. Medida aproximada: 62 a 64 cm de circunferência. Peso: 420 a 440 grs. Modalidade: futsal para deficiente visual.	Und	56	R\$ 181,83	R\$ 10.182,48
10	Bola e Dados Com Guizo 3 Peças - Número de unidades: 3 Dimensões aproximadas do produto: 5 x 15.5 x 33 cm; 100 g.	Und	56	R\$ 62,83	R\$ 3.518,48
11	Lupa Régua Lente De Aumento 6X Leitura Mapa Livro Jornal - Dimensões aproximadas: 17 cm x 2,5 cm x 1,5 cm Material: Acrílico.	Und	56	R\$ 31,50	R\$ 1.764,00
12	Calculadora Sonora Fala em Português para Deficiente Visual - Tela LCD grande 5 x 1,2cm 8 dígitos em tamanho grande Teclas cobertas em plástico, não sofre desgaste; Calculadora falante com voz sintetizada em português. Fala em português as principais funções de cálculo, memória e totalização Teclas de 0-9 e decimal Múltiplas funções (+, -, X, ÷, M+, M-, MR e MC); Tecla de tempo 12/24 horas mostrando hora, minuto e segundo (sem voz); Tecla de liga e desliga o alarme; Tecla mute para desligar a voz; Tecla de liga e desliga o alarme Dimensões aproximadas: 14,5 c x 12,5 x 3 cm; Funcionamento: 2 pilhas AA (não inclusa).	Und	56	R\$ 231,50	R\$ 12.964,00
13	Caderno Para Escrita em Braille (100 Folhas) - Caderno para a escrita em Braille com 100 folhas de gramatura 120.	Und	56	R\$ 61,50	R\$ 3.444,00
14	Papel BRAILLE Formulário contínuo Branco 1500 folhas - Formulário Contínuo 240x280mm 120gr Tamanho da Folha: 240 x 280 mm (24 x 28 cm) Gramatura: 120gr. Caixa com 1.500 folhas.	Und	56	R\$ 716,67	R\$ 40.133,52
15	Livro Sensorial BRAILLE - Livro composto de sessenta páginas, em dois volumes, medindo aproximadamente 36 x 22 cm, com duzentas e quatro figuras em relevo. As figuras são feitas de materiais bem variados: espuma, tecido, madeira, plástico, barbante, material emborrachado e outros.	Und	56	R\$ 314,00	R\$ 17.584,00
16	Brinquedo Pedagógico Aramado - Contém 6 modelos de aramados sendo: Montanha Russa - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 24 x 20 cm Ondular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 20 x 10 cm. Espiral - Confeccionado em madeira e arame	Und	56	R\$ 163,93	R\$ 9.180,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 25 x 10 cm. Triangular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 28 x 10 cm. Acrobático - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 30 x 10 cm. Entrelaçado - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 36 x 10 cm. OBS: Medidas aproximadas.				
17	História da Humanidade Quebra-cabeça 120 peças 120 Peças grandão - Quantidade de peças: 120 Tamanho aproximado da imagem: 71,2 x 49,6 cm.	Und	56	R\$ 161,50	R\$ 9.044,00
18	Tapete Sensorial Impermeável Atividade Infantil Educativo - Tapete de atividades em x pe e bainha em tnt. O tapete é dupla face, durável, educativo e fácil de limpar feito com forro macio Antiderrapante. Antialérgico e atóxico Dupla Face, aproveite os dois lados! EPE Sintético Impermeável, impedindo a entrada de água para o material 0,26 Cm de Espessura. OBS: Medidas aproximadas.	Und	56	R\$ 350,11	R\$ 19.606,16
19	Tapete Infantil Tatame em Eva Alfabeto Colorido 26 Peças - -Cobre área de 2,75 m ² aproximadamente; -Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Antiderrapante.	Und	56	R\$ 251,50	R\$ 14.084,00
20	Modelo de anatomia do corpo humano para crianças, modelo de anatomia do tronco com peças removíveis, kits educativos de ciência - Nome: Modelo de corpo humano Material: plástico. Tamanho aproximado: cerca de 15 x 7 cm. Conteúdo da embalagem: 1 modelo de corpo humano.	Und	56	R\$ 268,00	R\$ 15.008,00
21	Kit Planetário Sistema Solar 4M Brinquedo Educativo - Materiais: Plástico Comprimento x Largura x Altura: 31 cm x 12 cm x 1 cm. OBS: Medidas aproximadas.	Und	56	R\$ 171,83	R\$ 9.622,48
22	Mini Busy Board Kit Metal Clasp Montessori Brinquedo Educacional Infantil Para Maiores De 3 Anos - Material: tecidos não tecidos e lã feltrada macia.	Und	56	R\$ 104,33	R\$ 5.842,48
23	Aprenda A Tabuada Brincando - caixa cartonada. Dimensões do produto: 36X 22 X5 cm aproximadamente. itens inclusos: 2 roletas, 50 peças de unidades, 50 peças de dezenas, 50 peças de centenas, 1 troféu de milho e manual. Composição/material: plástico e cartonado.	Und	56	R\$ 125,83	R\$ 7.046,48
24	Tesoura Adaptada para criança - Tesoura escolar sem ponta 14,5 cm aproximadamente Lâmina de aço inoxidável. Ponta	Und	56	R\$ 3,89	R\$ 217,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	arredondada. Fácil usar devido ao sistema Vai e Vem de recorte Design adequado para mãos pequenas, canhotos e destros.				
25	Brinquedo Educativo Adaptador Aranha-mola - Contém um adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais, tamanho médio 8 x 8 cm Facilitar, direcionar ou substituir a pinça tripode, necessária para a atividade de escrita. Indicado para casos de paralisia cerebral, AVEs, pós-operatório do polegar, tendinites, lesão medular e outros, onde se deseja facilitar, reeducar ou substituir a preensão necessária para a escrita. Caixa em mdf tamanho aproximado 17 x 9 x 4,5 cm.	Und	56	R\$ 128,00	R\$ 7.168,00
26	Brinquedo Pedagógico Madeira Primeiros Laços - Dimensões aproximadas da embalagem (LxAxC): 22x22x4,5 cm. Peso Aproximado: 0,445 kg. Composição/Material: Madeira. Itens inclusos: 6 peças e 6 cadarços.	Und	56	R\$ 68,00	R\$ 3.808,00
27	Brinquedo Educativo Vogais Alinhavo - Material Madeira Cor Multicolorido Peso do produto 250 Gramas Dimensões do item C x L x A 20 x 130 x 150 milímetros. OBS: Medidas Aproximadas.	Und	56	R\$ 131,50	R\$ 7.364,00
28	Tabuleiros Educativos Montessori - Feito de madeira 100% natural, brinquedos de empilhamento de madeira coloridos e livres de BPA.	Und	56	R\$ 85,83	R\$ 4.806,48
29	Alinhavo de Formas e Números Brinquedo Educativo Coordenação - O Alinhavo de Caixa com Formas Geométricas modelo 2050 da Carimbras, é composto por 24 peças com 6 modelos diferentes de formas geométricas além de 5 cordões coloridos, todos acondicionados em uma caixa tipo estojo.	Und	56	R\$ 74,83	R\$ 4.190,48
30	Brinquedo Pedagógico Caixa Tátil - Caixa Tátil 10 Pçs Brinquedo Educativo Pedagógico em mdf 01 Caixa tátil de madeira mdf vermelha medindo aproximadamente 25x25x12cm. - 12 peças para descobrir - Peso: 0.950 g.	Und	56	R\$ 41,50	R\$ 2.324,00
31	Brinquedo Pedagógico Madeira Alfabeto Dominó e Memória Pais e Filhos - Cor Multicolor Dimensões do item C x L x A 21 x 23 x 4.5 centímetros Quantidade de embalagens do produto 1 Peso do produto 409 Gramas. OBS: Quantidade e dimensões aproximadas.	Und	56	R\$ 181,50	R\$ 10.164,00
32	Alfabeto Silábico Alfabetização 150 Peças Escolar Madeira - O Alfabeto Silábico modelo 0046 da Carimbras, é composto por	Und	56	R\$ 66,50	R\$ 3.724,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	180 peças medindo aproximadamente 32 mm x 24 mm x 3 mm serigrafadas em letras maiúsculas, todos acondicionados em uma caixa tipo estojo.				
33	Quebra cabeça Russo de madeira Tetris - Formado por 8 tipos de figuras geométricas, com um total de 26 peças para preencher totalmente a área da moldura de diversas maneiras, além da possibilidade de construção de figuras diversas. Medidas aproximadas 22 cm x 15 cm x 05 cm.	Und	56	R\$ 76,83	R\$ 4.302,48
34	Kit Livro de estória infantil em Libras - Medidas aproximadas 20.5 cm Largura: 27 cm Peso: 714 g Material da capa do livro: Papel Com páginas para colorir: Não Com realidade aumentada: Não Tradutores: Ciranda Cultural.	Und	56	R\$ 105,33	R\$ 5.898,48
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
35	Colete de Comunicação - Confeccionado em tecido sintético muito leve, permite a fixação firme de símbolos e outros objetos com Velcro. O colete proporciona firme aderência e possui dois bolsos grandes que fecham ao meio.	Und	42	R\$ 1.536,67	R\$ 64.540,14
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
36	Colete de Comunicação - Confeccionado em tecido sintético muito leve, permite a fixação firme de símbolos e outros objetos com Velcro. O colete proporciona firme aderência e possui dois bolsos grandes que fecham ao meio.	Und	14	R\$ 1.536,67	R\$ 21.513,38
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
37	Plano Inclinado Especial Para Escrita Com Garra - Estrutura em MDF, dobrável, antiderrapante na base, garras para prender o objeto, apoio para lápis, borracha e outros. Medidas aproximadas 430x340x40mm.	Und	56	R\$ 190,33	R\$ 10.658,48
38	Cubo De Atividade - C/ Até 6 Atividades Psicomotricidade - Composição: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões aproximadas: 16x16x16cm.	Und	56	R\$ 277,86	R\$ 15.560,16
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 406.666,96 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto: -----.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
01	Brinquedo Educativo Blocos De Encaixe - 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base com 10 palitos para encaixar as peças. Medidas: 34cmX6cmX22cm aproximadamente. Material: Madeira Certificado de Segurança: INMETRO.	Und	56			
02	Brinquedo Educativo Bate Pino De Madeira Martelo 8 Peças - Especificações: Medidas aproximadas: 26(C) x 12(A) x 10(L) cm Medida dos pinos: 7 cm Medida do martelo 16 cm. Composição: Madeira.	Und	56			
03	Quebra-Cabeça Infantil 60 peças - Dimensões aproximadas do item C x L x A 30 x 21 x 5 centímetros Tema Floresta, Animais Material Papelão Componentes incluídos 1 quebra-cabeça Cor Multicolor Número de itens: 1.	Und	56			
04	Globo Terrestre Político Tátil Braille Alto Relevo 30 cm - Globo em Braille com a crosta terrestre sensível ao tato, com as principais informações impressas em Braille, para pessoas com deficiência visual e que podem ser assimiladas através do tato. Diâmetro aproximado: 30 cm Altura total: 42 cm Pedestal em Plástico resistente Não possui Luz.	Und	56			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

05	Reglete de Página Inteira com Punção - Especificações: Reglete Negativa Material em plástico rígido. Possui 28 celas e 25 linhas Dimensões aproximadas: 28 x 22 cm. Embalagem: plástico Acompanha Punção.	Und	56			
06	Reglete Positiva de Bolso com Punção - Medidas e peso aproximado: 22 cm x 5,5 cm Cor: Preta 24 celas e 4 linhas Peso: 80 g Acompanha punção.	Und	56			
07	Kit Com 3 Lupas De Aumento De Mão De 60, 75, 100 mm - Especificações aproximadas: Diâmetro: 60 mm, 75 mm, 100 mm Comprimento do Cabo: 7 Centímetros Espessura (grossura) da lente: 75 Milímetros Poder de ampliação: 5x Material: - Lentes de vidro Cristal com maior transparência e nitidez. - Cabo e estrutura de pvc.	Und	56			
08	Soroban - Dimensão aproximada: Comprimento: 35 cm Altura: 9 cm Largura: 2 cm.	Und	56			
09	Bola de futebol de salão com guizo - Bola futsal max 500 com guizo Contém 06 guizos. Material: pu Câmara: látex, miolo removível e lubrificado. Miolo removível e lubrificado. Medida aproximada: 62 a 64 cm de circunferência. Peso: 420 a 440 grs. Modalidade: futsal para deficiente visual.	Und	56			
10	Bola e Dados Com Guizo 3 Peças - Número de unidades: 3 Dimensões aproximadas do produto: 5 x 15.5 x 33 cm; 100 g.	Und	56			
11	Lupa Régua Lente De Aumento 6X Leitura Mapa Livro Jornal - Dimensões aproximadas: 17 cm x 2,5 cm x 1,5 cm Material: Acrílico.	Und	56			
12	Calculadora Sonora Fala em Português para Deficiente Visual - Tela LCD grande 5 x 1,2 cm 8 dígitos em tamanho grande Teclas cobertas em plástico, não sofre desgaste; Calculadora falante com voz sintetizada em português. Fala em português as principais funções de cálculo, memória e totalização Teclas de 0-9 e decimal Múltiplas funções (+, -, X, ÷, M+, M-, MR e MC); Tecla de tempo 12/24 horas mostrando hora, minuto e segundo (sem voz); Tecla de liga e desliga o alarme; Tecla mute para desligar a voz; Tecla de liga e desliga o alarme Dimensões aproximadas: 14,5 c x 12,5 x 3 cm; Funcionamento: 2 pilhas AA (não inclusa).	Und	56			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13	Caderno Para Escrita em Braille (100 Folhas) - Caderno para a escrita em Braille com 100 folhas de gramatura 120.	Und	56			
14	Papel BRAILLE Formulário contínuo Branco 1500 folhas - Formulário Contínuo 240x280mm 120gr Tamanho da Folha: 240 x 280 mm (24 x 28 cm) Gramatura: 120gr. Caixa com 1.500 folhas.	Und	56			
15	Livro Sensorial BRAILLE - Livro composto de sessenta páginas, em dois volumes, medindo aproximadamente 36 x 22 cm, com duzentas e quatro figuras em relevo. As figuras são feitas de materiais bem variados: espuma, tecido, madeira, plástico, barbante, material emborrachado e outros.	Und	56			
16	Brinquedo Pedagógico Aramado - Contém 6 modelos de aramados sendo: Montanha Russa - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 24 x 20 cm Ondular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 20 x 10 cm. Espiral - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 25 x 10 cm. Triangular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 28 x 10 cm. Acrobático - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 30 x 10 cm. Entrelaçado - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 36 x 10 cm. OBS: Medidas aproximadas.	Und	56			
17	História da Humanidade Quebra-cabeça 120 peças 120 Peças grandão - Quantidade de peças: 120 Tamanho aproximado da imagem: 71,2 x 49,6 cm.	Und	56			
18	Tapete Sensorial Impermeável Atividade Infantil Educativo - Tapete de atividades em x pe e bainha em tnt. O tapete é dupla face, durável, educativo e fácil de limpar feito com forro macio Antiderrapante. Antialérgico e atóxico Dupla Face, aproveite os dois lados! EPE Sintético Impermeável, impedindo a entrada de água para o material 0,26 Cm de Espessura. OBS: Medidas aproximadas.	Und	56			
19	Tapete Infantil Tatame em Eva Alfabeto Colorido 26 Peças - -Cobre área de 2,75 m ² aproximadamente; -Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Antiderrapante.	Und	56			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

20	Modelo de anatomia do corpo humano para crianças, modelo de anatomia do tronco com peças removíveis, kits educativos de ciência - Nome: Modelo de corpo humano Material: plástico. Tamanho aproximado: cerca de 15 x 7 cm. Conteúdo da embalagem: 1 modelo de corpo humano.	Und	56			
21	Kit Planetário Sistema Solar 4M Brinquedo Educativo - Materiais: Plástico Comprimento x Largura x Altura: 31 cm x 12 cm x 1 cm. OBS: Medidas aproximadas.	Und	56			
22	Mini Busy Board Kit Metal Clasp Montessori Brinquedo Educacional Infantil Para Maiores De 3 Anos - Material: tecidos não tecidos e lã feltrada macia.	Und	56			
23	Aprenda A Tabuada Brincando - caixa cartonada. Dimensões do produto: 36X 22 X5 cm aproximadamente. itens inclusos: 2 roletas, 50 peças de unidades, 50 peças de dezenas, 50 peças de centenas, 1 troféu de milhar e manual. Composição/ material: plástico e cartonado.	Und	56			
24	Tesoura Adaptada para criança - Tesoura escolar sem ponta 14,5 cm aproximadamente Lâmina de aço inoxidável. Ponta arredondada. Fácil usar devido ao sistema Vai e Vem de recorte Design adequado para mãos pequenas, canhotos e destros.	Und	56			
25	Brinquedo Educativo Adaptador Aranha-mola - Contém um adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais, tamanho médio 8 x 8 cm Facilitar, direcionar ou substituir a pinça tripode, necessária para a atividade de escrita. Indicado para casos de paralisia cerebral, AVEs, pós-operatório do polegar, tendinites, lesão medular e outros, onde se deseja facilitar, reeducar ou substituir a preensão necessária para a escrita. Caixa em mdf tamanho aproximado 17 x 9 x 4,5 cm.	Und	56			
26	Brinquedo Pedagógico Madeira Primeiros Laços - Dimensões aproximadas da embalagem (LxAxC): 22x22x4,5 cm. Peso Aproximado: 0,445 kg. Composição/Material: Madeira. Itens inclusos: 6 peças e 6 cadarços.	Und	56			
27	Brinquedo Educativo Vogais Alinhavo - Material Madeira Cor Multicolorido Peso do produto 250 Gramas Dimensões do item	Und	56			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	C x L x A 20 x 130 x 150 milímetros. OBS: Medidas Aproximadas.					
28	Tabuleiros Educativos Montessori - Feito de madeira 100% natural, brinquedos de empilhamento de madeira coloridos e livres de BPA.	Und	56			
29	Alinhavo de Formas e Números Brinquedo Educativo Coordenação - O Alinhavo de Caixa com Formas Geométricas modelo 2050 da Carimbras, é composto por 24 peças com 6 modelos diferentes de formas geométricas além de 5 cordões coloridos, todos acondicionados em uma caixa tipo estojo.	Und	56			
30	Brinquedo Pedagógico Caixa Tátil - Caixa Tátil 10 Pçs Brinquedo Educativo Pedagógico em mdf 01 Caixa tátil de madeira mdf vermelha medindo aproximadamente 25x25x12cm. - 12 peças para descobrir - Peso: 0.950 g.	Und	56			
31	Brinquedo Pedagógico Madeira Alfabeto Dominó e Memória Pais e Filhos - Cor Multicolor Dimensões do item C x L x A 21 x 23 x 4,5 centímetros Quantidade de embalagens do produto 1 Peso do produto 409 Gramas. OBS: Quantidade e dimensões aproximadas.	Und	56			
32	Alfabeto Silábico Alfabetização 150 Peças Escolar Madeira - O Alfabeto Silábico modelo 0046 da Carimbras, é composto por 180 peças medindo aproximadamente 32 mm x 24 mm x 3 mm serigrafadas em letras maiúsculas, todos acondicionados em uma caixa tipo estojo.	Und	56			
33	Quebra cabeça Russo de madeira Tetris - Formado por 8 tipos de figuras geométricas, com um total de 26 peças para preencher totalmente a área da moldura de diversas maneiras, além da possibilidade de construção de figuras diversas. Medidas aproximadas 22 cm x 15 cm x 05 cm.	Und	56			
34	Kit Livro de estória infantil em Libras - Medidas aproximadas 20,5 cm Largura: 27 cm Peso: 714 g Material da capa do livro: Papel Com páginas para colorir: Não Com realidade aumentada: Não Tradutores: Ciranda Cultural.	Und	56			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
35	Colete de Comunicação - Confeccionado em tecido sintético muito leve, permite a fixação firme de símbolos e outros	Und	42			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	objetos com Velcro. O colete proporciona firme aderência e possui dois bolsos grandes que fecham ao meio.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
36	Colete de Comunicação - Confeccionado em tecido sintético muito leve, permite a fixação firme de símbolos e outros objetos com Velcro. O colete proporciona firme aderência e possui dois bolsos grandes que fecham ao meio.	Und	14			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
37	Plano Inclinado Especial Para Escrita Com Garra - Estrutura em MDF, dobrável, antiderrapante na base, garras para prender o objeto, apoio para lápis, borracha e outros. Medidas aproximadas 430x340x40mm.	Und	56			
38	Cubo De Atividade - C/ Até 6 Atividades Psicomotricidade - Composição: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões aproximadas: 16x16x16cm.	Und	56			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$						
_____ (Local), _____ de _____ de 20__.						
Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.						
Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.						
Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.						
CARIMBO DO CNPJ:						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)						

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.